

REGULAMENTAÇÃO OSCE 2025.2

Dispõe sobre a regulamentação da aplicação da prova prática no formato *Objective Structured Clinical Examination* (OSCE) para acadêmicos de Medicina da Unesulbahia no semestre letivo 2025.2 – INTERNATO 9º e 10º períodos.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Regulamentação tem por finalidade estabelecer diretrizes e normas para a realização da prova prática em formato OSCE destinada à avaliação de competências clínicas, técnicas e atitudinais de acadêmicos de Medicina.

Art. 2º A prova prática em formato OSCE será composta por estações sequenciais, com tempo predeterminado e padronizado, envolvendo cenários simulados, situações clínicas ou procedimentos técnicos, conforme os objetivos educacionais previamente definidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II – DAS DATAS DAS PROVAS

Art. 3º As provas práticas em formato OSCE ocorrerão conforme o cronograma abaixo estabelecido, diferenciadas por período e área temática:

I – Dia 26 de novembro de 2025 (quarta-feira): 9º período

- 08h00 – Prova de Medicina de Família e Comunidade;
- 14h00 – Prova de Saúde Mental.

II – Dia 27 de novembro de 2025 (quinta-feira): 10º período

- 08h00 – Prova de Urgência e Emergência;
- 14h00 – Prova de Cirurgia Geral.

§ 1º Os discentes deverão comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação com foto.

§ 2º Os horários estabelecidos referem-se ao início efetivo da avaliação, sendo obrigatória a presença dos discentes no momento da chamada inicial.

§ 3º O não comparecimento implicará ausência e nota ZERO em OSCE, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III – DAS REGRAS DE APLICAÇÃO

Art. 4º No dia da prova, os discentes deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado para início da avaliação, portando documento oficial de identificação com foto, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º É vedada aos discentes a posse ou utilização, durante toda a permanência no ambiente de prova, de quaisquer objetos ou materiais pessoais, tais como, mas não se limitando a:

- I. telefones celulares, smartwatch, fones de ouvido ou quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação;
- II. papéis, canetas, lápis, borrachas ou materiais de anotação;
- III. livros, apostilas, calculadoras, manuais, protocolos clínicos ou quaisquer materiais de consulta;
- IV. bolsas, mochilas, carteiras ou similares.

§ 1º Todos os pertences deverão ser depositados em local indicado pela organização antes do início da prova, permanecendo sob guarda até a conclusão total da avaliação.

§ 2º O descumprimento desta norma implicará na imediata anulação da prova do discente.

CAPÍTULO IV – DO CONFINAMENTO

Art. 6º Após a entrada na área destinada à prova, os discentes permanecerão em regime de confinamento até a finalização da última estação para todo o grupo, sendo vedada a comunicação externa ou a saída do ambiente sem autorização expressa da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V – DA DINÂMICA DE PROVA

Art. 7º Cada estação terá a duração máxima de 08 (oito) minutos, incluindo o tempo destinado à leitura das instruções, execução da tarefa e encerramento.

Art. 8º O deslocamento entre estações será realizado de forma ordenada, sob orientação da equipe organizadora, sendo vedados atrasos ou interrupções do fluxo de discentes.

Art. 9º Ao término da prova, haverá sessão coletiva de devolutiva e feedback pedagógico, com duração aproximada de 30 (trinta) minutos, destinada à análise qualitativa do desempenho global da turma, não sendo permitida a discussão individualizada ou a revisão de estações nesse momento.

CAPÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 10º A divulgação das notas individuais ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis, após a realização da prova, sendo o prazo máximo às 23:59 de 01/12/2025, através do Portal do Discente.

Art. 11º O discente poderá interpor recurso contra a nota obtida, até às 23:59 do dia 02/12/2025 através do e-mail: henriene.galaes@unesulbahia.edu.br (Coordenação do Ciclo de Internato).

§ 1º Os recursos deverão ser protocolados de forma escrita e fundamentada, dirigidos à Comissão de Avaliação.

§ 2º Recursos intempestivos, genéricos ou não fundamentados serão sumariamente indeferidos.

Art. 12º O resultado da análise dos recursos será divulgado até às 23:59 do dia 03/12/2025, sendo considerada definitiva e irrecorrível a nota final publicada através do Portal do Discente.

CAPÍTULO VII – DA SEGUNDA CHAMADA

Art. 13º A segunda chamada da prova prática OSCE será realizada exclusivamente para os seguintes casos:

I – Acadêmicos que, por motivo devidamente justificado e comprovado, não puderem comparecer à aplicação regular da prova;

II – Acadêmicos que obtiverem nota final inferior a 70,0 (setenta) na avaliação do OSCE e desejarem realizar a prova de forma facultativa, com o objetivo de melhoria de desempenho.

§ 1º Para os casos previstos no inciso II, será considerada válida a maior nota entre a obtida na primeira aplicação e na segunda chamada.

§ 2º A prova de segunda chamada terá apenas uma (1) estação por disciplina, contemplando cenários avaliativos integrados conforme as competências específicas de cada área.

§ 3º A prova de segunda chamada funcionará com as mesmas regras de aplicação, confinamento e dinâmica descritos nos capítulos III, IV e V desta Instrução Normativa.

§ 4º A segunda chamada ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2025, obedecendo ao seguinte cronograma:

- 10º período: turno da manhã, com início às 8h00, contemplando as provas de Urgência e Emergência e Cirurgia. O discente deverá comparecer ao local às 7h30 para identificação e orientações iniciais;

- 9º período: turno da tarde, com início às 14h00, contemplando as provas de Medicina de Família e Comunidade e Saúde Mental. O discente deverá comparecer ao local às 13h30.

§ 5º O feedback coletivo das provas será realizado imediatamente após o encerramento das atividades de cada turno, com enfoque pedagógico e sem discussão individualizada de desempenho.

§ 6º As notas individuais serão divulgadas em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, por meio do portal do discente.

§ 7º O prazo para apresentação de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação das notas, devendo ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: henriene.galaes@unesulbahia.edu.br

§ 8º O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado até o dia 10 de dezembro de 2025, também no portal do discente, incluindo as notas individuais definitivas.

Art. 14º Os casos omissos referentes à segunda chamada serão avaliados pela Comissão Organizadora do OSCE, observadas as diretrizes institucionais e a analogia com editais de concursos de título de especialista médico que utilizem metodologias de avaliação prática.

Art. 15º O não comparecimento ao exame de Segunda chamada implicará em ausência e reprovação automática na prova (nota: ZERO).

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º Casos omissos nesta Instrução Normativa serão dirimidos pela Comissão Organizadora, observadas as normas institucionais vigentes e a analogia com editais de concursos de título de especialista médico que utilizem metodologias práticas de estações clínicas simuladas.

Art. 17º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – INSTRUÇÕES OPERACIONAIS PARA APLICAÇÃO DO OSCE

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O OSCE será conduzido por equipe organizadora composta por: Coordenador Geral da Prova, Supervisores de Estações, Examinadores, Atores/Simuladores Padronizados e Equipe de Apoio.

- Identificação e acesso: apresentação de documento oficial e acesso apenas no horário estabelecido.
- Pertences pessoais: todos os objetos devem ser entregues em guarda-volumes identificado.
- Conduta: vedada comunicação entre discentes e retorno a estações concluídas.
- Tempo de prova: cada estação terá 10 minutos, com aviso sonoro de início e término.
- Confinamento: permanência obrigatória até o término da avaliação para todo o grupo.

3. ORIENTAÇÕES AOS EXAMINADORES

- Utilização de formulário padronizado (checklist ou escala global de desempenho).
- Vedado fornecer dicas ou comentários durante a prova.
- Feedback apenas em momento definido pela Comissão.
- Manter confidencialidade absoluta sobre os conteúdos e critérios.

4. ORIENTAÇÕES AOS ATORES/SIMULADORES

- Seguir roteiro previamente treinado, sem improvisos.
- Atuação supervisionada por responsável da estação para garantir homogeneidade.

5. CONTROLE DE TEMPO

- Sinal sonoro ou luminoso para início (1 toque), aviso de 2 minutos restantes (2 toques), e término (1 toque longo).
- Atividades após o aviso de término não serão consideradas.

6. FEEDBACK E DEVOLUTIVA

- Sessão coletiva de 30 minutos após a prova com análise global do desempenho.
- Não haverá revisão individual de estações neste momento.

7. CRONOGRAMA DE RESULTADOS

- Divulgação das notas preliminares: até 01/12/2025.
- Prazo para recursos: 02/12/2025.
- Divulgação do resultado final: 03/12/2025.
- Divulgação das notas preliminares de 2ª Chamada: até 06/12/2025.
- Prazo para recursos: 08/12/2025.

- Divulgação do resultado final: 10/12/2025.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O não cumprimento das normas implicará eliminação ou anulação da prova.
- A normativa deve ser afixada no local da prova e divulgada previamente.

Eunápolis - BA, 29 de outubro de 2025

Coordenação de Medicina